

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1781/2026

ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Sanciona integralmente o projeto de Lei 017/2026 que fora aprovado como Lei Municipal nº 1781/2026, de 10 de abril de 2026, e “**Denomina via pública localizada na comunidade de Suminário, e adota outras providências.**”

A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10 de abril de 2026.

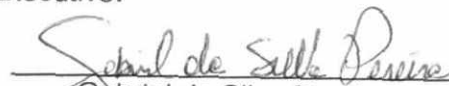
Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em 10 de abril de 2026.



Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara

A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.


Gabriel da Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE 50.281

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 0914
16/04/2026
VISTO

LEI MUNICIPAL Nº 1781/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**“DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA
NA COMUNIDADE DE SUMINÁRIO, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, Estado do Ceará, **Sr. Adécio Muniz Paiva Filho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

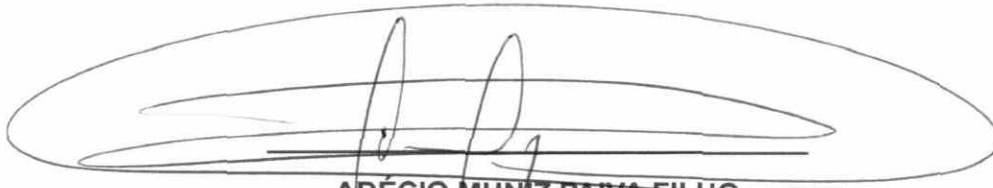
Art. 1º. Fica denominada rua **ARTUR ANTUNES PORTELA IBIAPINA**, a via pública SDO localizada na comunidade de Suminário, a qual tem início na rua dra. **ALOISIA GÓES DE OLIVEIRA**, (na coordenada 3.863.539 – 40.930305), seguindo rumo sudeste.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

revogadas as disposições em contrário.

Palácio Miria Eugênia Holanda Aguiar,
Em 10 de abril de 2026, 110º da fundação de Ubajara.



ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO
Prefeito Municipal de Ubajara